

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 011/2024 – SECULT

ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARAUPEBAS
SETOR REQUISITANTE:	DIRETORIA DE EVENTOS ARTÍSTICAS E CULTURAIS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	EDINARA FERREIRA SILVA
E-MAIL:	secult@parauapebas.pa.gov.br
TELEFONE:	(94) 9 92422372

1. OBJETO

A Secretaria Municipal de Cultura de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar a necessidade na contratação de uma empresa de serviços de apresentações artísticas de atração nacional gospel, para se apresentar no dia 07 de maio a partir das 20:00hs, com duração mínima de 1 hora e 30 minutos na **Programação em alusão as Festividades do 36º aniversário de Parauapebas**, que acontecerá no período de 07 a 10 de maio de 2024, no Parque de Exposição Lázaro de Deus Vieira Neto no Município de Parauapebas.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A decisão de contratar uma empresa de serviços de apresentações artísticas de atração nacional gospel para a **Programação em alusão as Festividades do 36º aniversário de Parauapebas**, é estratégica e fundamentada em diversos aspectos que visam o desenvolvimento cultural e econômico da comunidade, e acontecerá no dia 07 de maio de 2024. Primeiramente, ao garantir a qualidade e diversidade das apresentações, estamos não apenas proporcionando entretenimento, mas também promovendo o acesso à cultura e oferecendo uma experiência enriquecedora para todos os públicos, sejam eles moradores locais ou visitantes. Esse acesso à cultura não só fortalece os laços sociais e identitários da comunidade, mas também contribui para o desenvolvimento pessoal e educacional dos indivíduos.

Além disso, a escolha de contratar apresentações artísticas fomenta o crescimento do mercado cultural regional. Estamos estimulando a economia local, criando oportunidades de emprego e fortalecendo a cadeia produtiva do setor cultural em Parauapebas. Isso não apenas contribui para o desenvolvimento econômico sustentável da cidade, mas também valoriza e reconhece os talentos e artistas, incentivando sua participação e contribuição para o evento.

Essa valorização dos talentos não apenas enriquece a **Programação em alusão as Festividades do 36º aniversário de Parauapebas**, mas também fortalece a identidade cultural de Parauapebas, destacando sua diversidade e riqueza artística. Ao celebrar e promover os artistas tradicionais, estamos reforçando os laços de pertencimento e orgulho comunitário, além de estabelecer

Parauapebas como um polo cultural de destaque na região.

Portanto, ao investir na contratação direta show artístico gospel de renome nacional, estamos não apenas celebrando a diversidade cultural, mas também impulsionando o desenvolvimento socioeconômico de forma inclusiva e sustentável, fortalecendo assim o tecido social e econômico de Parauapebas.

3. QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:

Contratação de show artístico gospel de renome nacional para apresentação musical na Programação em alusão as Festividades do 36º aniversário de Parauapebas.

4. PREVISÃO DE MÊS EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

07/05/2024.

5. GRAU DE PRIORIDADE:

() BAIXO

() MÉDIO

(X) ALTO

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: EDINARA FERREIRA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

TITULAR: SANDRA SANTOS DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: EDINARA FERREIRA SILVA

Parauapebas, Pará, 08 de Abril de 2024.



EDINARA FERREIRA SILVA
Técnica Administrativa
Matrícula: nº 2244



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência da servidora, NADIANE PONCHIO GIL GOMES OLIVEIRA, Dec. 234/2023, fica designado como suplente o servidor, Jhonathan Felipe da Silva Cunha, Dec de nº 588/2023, ASSES.ESP.II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Parauapebas - PA, 08 de Abril de 2024.

JOÃO EDUARDO FONTANA

Secretário Municipal de Desenvolvimento-SEDEN

Dec. nº 706/2022.

Protocolo: 21619

PORTARIA DE FISCAL DE Nº 014, 04 DE ABRIL DE 2024 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 706/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 - Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, NADIANE PONCHIO GIL GOMES OLIVEIRA, Dec. nº 234/2023, para exercer a função de Gestor de parceria, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, representará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento perante a OSC: Associação de Moradores do Bairro Nova Carajás - AMBNC CNPJ: 20.881.340/0001-86, zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

I - O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas e serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência da servidora, NADIANE PONCHIO GIL GOMES OLIVEIRA, Dec. 234/2023, fica designado como suplente o servidor, Jhonathan Felipe da Silva Cunha, Dec de nº 588/2023, ASSES.ESP.II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Parauapebas - PA, 04 de Abril de 2024.

JOÃO EDUARDO FONTANA

Secretário Municipal de Desenvolvimento-SEDEN

Dec. nº 706/2022.

Protocolo: 21620

PORTARIA INTERNA Nº 025, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Revoga a Portaria Interna Nº 023, de 19 de março de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Nº 263/2024.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Interna Nº 023/2024, designando o servidor AFONSO JOSÉ DA SILVA CAMARGO ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura Adjunto, Decreto 273/2024, para responder pela Coordenação de Eventos Artísticos e Culturais desta Secretaria Municipal de Cultura, publicada no Diário Oficial Edição Nº 667, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

Parauapebas, 10 de abril de 2024.

Sandra dos Santos Silva

Secretária Municipal de Cultura

Dec. 263/2024

Protocolo: 21638

PORTARIA INTERNA Nº 026, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Nº 263/2024.

CONSIDERANDO a existência da função de Coordenador de Eventos Artísticos e Culturais na estrutura administrativa desta Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDINARA FERREIRA SILVA ocupante do cargo de TÉCNICO ADM, Matrícula 2244, para responder pela Coordenação de Eventos Artísticos e Culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Na ocupação desta função a supracitada servidora desenvolve as atribuições abaixo relacionadas, reportando-se ao Secretário Municipal de Cultura.

Coordenar os eventos da Secretaria voltados para as artes em geral, estimulando grupos, intercâmbios, mostras, concursos e festivais.

Zelar pela execução dos eventos do calendário anual da Secretaria de Cultura;

Reservar os locais e equipamentos necessários para a execução das atividades e eventos culturais; (providenciando os documentos legais e licenças necessárias);

Apoio à criação, fortalecimento e integração de grupos e instituições artísticas; Acompanhar, orientar e executar os eventos artísticos e culturais, promovendo a integração e a atuação conjunta das demais diretorias, coordenadorias e instituições vinculadas;

Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

Parauapebas, 09 de abril de 2024.

Sandra dos Santos Silva

Secretária Municipal de Cultura

Dec. 263/2024

Protocolo: 21639

PORTARIA INTERNA Nº 027, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Revoga a Portaria Interna Nº 017, de 18 de março de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Nº 263/2024.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Interna Nº 017/2024, designando a servidora REBECA VALQUIRIA ALBUQUERQUE DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Mat. Nº 3263, para desempenhar a função de Diretor(a) Interina do Museu Municipal Hilmar Harry Kluck, publicada no Diário Oficial Edição Nº 666, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2024.

Parauapebas, 10 de abril de 2024.

Sandra dos Santos Silva

Secretária Municipal de Cultura

Dec. 263/2024.

Protocolo: 21640

PORTARIA INTERNA Nº 028/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Nº 263/2024.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Cleidiane Alves de Sousa ocupante do Cargo de Diretor(a) do Museu Municipal Hilmar Harry Kluck, DC454/23, para gozo de Licença Maternidade no período de janeiro a julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JHONATTA JEREMIAS DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de ARQUEOLOGO, CT Nº 73061, para desempenhar a função de Diretor Interino do Museu Municipal Hilmar Harry Kluck.

Parágrafo Único. O exercício da função de Diretor Interino ora nomeado vigorará do dia 10 de abril de 2024, até o término da licença maternidade.

Art. 2º Na ocupação desta função a supracitada servidora desenvolve as atribuições abaixo relacionadas, reportando-se ao Secretário Municipal de Cultura.

Elaborar o plano diretor do museu

Administrar e coordenar as atividades do Museu;

Elaborar a programação anual das atividades do Museu;

Submeter à apreciação do Secretário Municipal de Cultura, relatório financeiro semestral;

Exercer o poder disciplinar no âmbito do Museu;

Apresentar ao secretário Municipal de cultura o relatório anual das atividades do museu;

Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior.

Parauapebas - PA, 10 de abril de 2024.

Sandra dos Santos Silva

Secretária Municipal de Cultura

Decreto nº 263/2024

Protocolo: 21641